



# Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – Bairro Casal da Silveira

### 39.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 39.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/89, do Bairro Casal da Silveira. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 834, 834-A e 835, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 695/19920326, 696/19920326 e 697/19920326 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª Reunião Ordinária, de 11 de maio de 2022. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para os lotes 834, 834-A e 835 que se apresentam vagos, visando a retificação da área dos lotes, bem como o seu emparcelamento, o aumento da área de implantação e construção e o aumento do número de fogos e pisos previstos para os mesmos, alterando igualmente a tipologia para edifícios multifamiliares. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	pisos		fogos	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	pisos		fogos
	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	Abaixo c.s.	Acima c.s.		[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	Abaixo c.s.	Acima c.s.	
834	337	120 a)	240	1	2	1	<b>1033,40</b>	<b>815,6</b>	<b>2126,85</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
834-A	337	120 a)	240	1	2	1	<b>Emparcelados com o lote 834</b>					
835	337	120 a)	240	1	2	1						
<b>Diferença</b>							<b>+22,40</b>	<b>+455,6</b>	<b>+1406,85</b>	<b>+1</b>	<b>+2</b>	<b>+12</b>

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias em banda um índice máximo de implantação de 60%, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes com área inferior a 400m<sup>2</sup>.

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	405.139,78
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	<b>278.021,68</b>
Área de cedência para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva(m <sup>2</sup> ) .....	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>102.348,10</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,59
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>238.352,18</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>238.352,18</b>

Índice de ocupação .....	0,27
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>108.352,49</b>
Número total de lotes .....	<b>876</b>
Número total de fogos.....	<b>1652</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>41</b>
Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....	

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Ao lote 834 aplicam-se os afastamentos e cotas de pisos preconizados no Estudo Volumétrico e Perfis que fazem parte integrante do presente aditamento. -----

A execução do reperfilamento dos passeios da Rua Luís Manuel Ribeiro, Rua Júlio Verne e Rua de S. Cristóvão cumpre ao titular do lote 834 e deverá ocorrer aquando da edificação, ficando o procedimento urbanístico a instruir com vista à edificação sujeito à prestação de caução conforme previsto no Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, conforme Perfis, Mapa de Trabalhos e Estimativa de Custos a fls. 8656, 8657 e 8874 a 8878 do processo n.º 28234/OM.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.

### 5. ESTACIONAMENTO -----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

**Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 24-11-2022;** -----

**Estudo Volumétrico e Perfis à escala 1/200 e 1/20 de 06/01/2023.** -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 30.982,47 (trinta mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 2311 de 07-10-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----



**Odivelas**  
CÂMARA MUNICIPAL

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2023/7 no livro eADT\_LO, em 17 de fevereiro de 2023.-----

Município de Odivelas, 17 de fevereiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – Bairro Casal da Silveira

### 39.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 39.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/89, do Bairro Casal da Silveira. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 834, 834-A e 835, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 695/19920326, 696/19920326 e 697/19920326, solicitada por Trakinolandia Lda., portadora do número de identificação de pessoa coletiva 508635268, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª Reunião Ordinária, de 11 de maio de 2022. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para os lotes 834, 834-A e 835 que se apresentam vagos, visando a retificação da área dos lotes, bem como o seu emparcelamento, o aumento da área de implantação e construção e o aumento do número de fogos e pisos previstos para os mesmos, alterando igualmente a tipologia para edifícios multifamiliares. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	pisos		fogos	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	pisos		fogos
	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	Abaixo c.s.	Acima c.s.		[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	[m <sup>2</sup> ]	Abaixo c.s.	Acima c.s.	
834	337	120 a)	240	1	2	1	1033,40	815,6	2126,85	2	4	15
834-A	337	120 a)	240	1	2	1	Emparcelados com o lote 834					
835	337	120 a)	240	1	2	1						
Diferença							+22,40	+455,6	+1406,85	+1	+2	+12

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias em banda um índice máximo de implantação de 60%, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes com área inferior a 400m<sup>2</sup>.

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	405.139,78
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	<b>278.021,68</b>
Área de cedência para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva(m <sup>2</sup> ) .....	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>102.348,10</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,59
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>238.352,18</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>238.352,18</b>

Índice de ocupação .....	0,27
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>108.352,49</b>
Número total de lotes .....	<b>876</b>
Número total de fogos .....	<b>1652</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>41</b>
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Ao lote 834 aplicam-se os afastamentos e cotas de pisos preconizados no Estudo Volumétrico e Perfis que fazem parte integrante do presente aditamento. -----

A execução do reperfilamento dos passeios da Rua Luís Manuel Ribeiro, Rua Júlio Verne e Rua de S. Cristóvão cumpre ao titular do lote 834 e deverá ocorrer aquando da edificação, ficando o procedimento urbanístico a instruir com vista à edificação sujeito à prestação de caução conforme previsto no Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, conforme Perfis, Mapa de Trabalhos e Estimativa de Custos a fls. 8656, 8657 e 8874 a 8878 do processo n.º 28234/OM.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. -----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 24-11-2022; -----

Estudo Volumétrico e Perfis à escala 1/200 e 1/20 de 06/01/2023. -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 30.982,47 (trinta mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 2311 de 07-10-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**



Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2023/7 no livro eADT\_LO, em 17 de fevereiro de 2023. -----

Município de Odivelas, 17 de fevereiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)